



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6014/2024 Caxias - MA, 16/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

DE 2024.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Habitação de Caxias - MA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
GERMANO D' ASSUNÇÃO ALAPENHA RIBEIRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- DECRETO

2 - CAXIASPREV

- ATO

3 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

4 - SEC.ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

- CONVOCAÇÃO

5 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 251 DE 16 DE JULHO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/951 - Volume 0, N°. 6014/2024>

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



CAXIASPREV**ATO Nº 0013, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LUIS OTAVIO TEIXEIRA FERREIRA, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIO DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL FRANKLIN BRITO DE SOUSA FERREIRA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a Luis Otavio Teixeira Ferreira, portador do CPF nº 624.264.623-45, na condição de filho menor, representado por sua genitora, Luciana Barros Teixeira, portadora do CPF nº 459.802.173-04, no valor total de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Franklin Brito de Sousa Ferreira, portador do CPF nº 242.938.143-53, falecido no exercício do cargo de Agente de Combate as Endemias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 05520-3, em 13/02/2024, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000003/2024, calculada com base no contracheque do mês de janeiro de 2024:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.720/2008 - R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0014, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE ANTONIO RODRIGUES DIAS, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL NISETE DA SILVA DIAS, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Antonio Rodrigues Dias, cônjuge, CPF nº 714.662.233-91, pensão por morte no valor total de R\$ 1.694,40 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora municipal Nisete da Silva Dias, CPF nº 282.901.433-20, aposentada no cargo de Regente Nivel II, matrícula nº 21817-1, falecida em 17/04/2024, nos termos do art. 55, § 3º, inciso I, alénea "a" e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014 assim como art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000005/2024, calculada com base no contracheque do mês de março de 2024, conforme discriminado abaixo:

Vencimento do cargo - R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 282,40 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e



índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0015, DE 12 DE JULHO DE 2024

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE, EM BENEFÍCIO DE JOSE BATISTA SOARES, NO CARGO DE TRATORISTA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, RESOLVE:

APOSENTAR

JOSE BATISTA SOARES, servidor público municipal, titular do cargo de Tratorista, matrícula nº 00564-1, CPF nº 693.376.593-87, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Caxias, na modalidade aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 2.192/2014, art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, no valor total de R\$ 1.666,16 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, baseado no contracheque do mês de junho de 2024, tendo em vista o que consta do processo nº AVO-000007/2021:

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1458/2001 - R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Adicional por tempo de serviço (18% sobre o

vencimento), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001, art. 2º - R\$ 254,16 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.666,16 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0016, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE LUIS CARDOSO FERREIRA, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA NADIR DOS SANTOS FERREIRA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Luis Cardoso Ferreira, na qualidade de cônjuge, CPF nº 227.852.723-15 e RG nº 0592364220166, pensão por morte no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, a contar da data do requerimento, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora pública municipal Maria Nadir dos Santos Ferreira, CPF nº 329.777.003-15, que, à data do óbito se encontrava aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 00915-1, integrante do quadro de inativos do CaxiasPREV, falecida em 17/12/2022, com fundamento legal no art. 55, inciso I, § 3º, "b" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000019/2023, calculada com base no contracheque do segurado no mês de



novembro de 2022:

Proventos, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal - R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JULHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0017, DE 15 DE JULHO DE 2024

Altera o art. 1º do ato nº 0043/2018, de 6 de dezembro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Ana Lucia Lima Araujo, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, 20 horas, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000332/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0043/2018, de 6 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor

total de R\$ 2.006,99 (dois mil e seis reais e noventa e nove centavos), a Ana Lucia Lima Araujo, CPF nº 470.327.313-68, no cargo de Professor Classe D, Nível IV, 20 horas, matrícula nº 00491-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 005554/2016, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de novembro de 2018:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) - R\$ 1.686,55 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (19% sobre o vencimento) - R\$ 320,44 (trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 2.006,99 (dois mil e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JULHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0018, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE WALDEMAR CARVALHO ROCHA, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA CARME DOS SANTOS ROCHA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Waldemar Carvalho Rocha, cônjuge, CPF nº 042.296.733-53, pensão por morte no valor total de R\$ 3.595,08 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora municipal Maria Carme dos Santos Rocha, CPF nº 551.759.373-91, aposentada no cargo de Professor Classe A, Nível I, matrícula nº 21502-1, falecida em 27/01/2024, nos termos do art. 55, inciso I, § 3º, alénea "a" e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014 assim como art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000001/2024, calculada com base no contracheque do mês de dezembro de 2023, conforme discriminado abaixo:

Vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 2612, de 13 de janeiro de 2023 - R\$ 3.181,49 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 413,59 (quatrocentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE JULHO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/951 - Volume 0, N°. 6014/2024>

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica na Zona Urbana do município de Caxias-MA, contemplando a execução de pavimentação das vias, passeios (calçada), drenagem (meio fio e sarjeta) e sinalização horizontal e vertical.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 31/07/2024.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 12 de julho de 2024.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SEC. ADJUNTA DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 - 97º
CHAMADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados (anexo I), para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 15/07 a 24/07/2024, portando os exames, abaixo relacionados quando serão



encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para serem submetidos à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- V.D.R.L.;
- Raio X do Tórax;
- Eletrocardiograma - E.C.G.;
- TGO e TGP;
- Ureia e Creatinina
- Anti - Hbs;
- Hbs Ag;
- Anti - Hbc;
- Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- Eletroencefalograma - E.E.G.;

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 - 97ª CHAMADA

123 - Enfermeiros ESF		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19	TARCIANA DE OLIVEIRA ALVES	9.375

Caxias (MA), 11 de julho de 2024.

JOSINALDO CORDEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 172/2024

O Secretário Municipal de Política de Regularização

Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o(a) Sr.(ª) Arnaldo Almeida Araruna Junior, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Alvorada, Quadra 24, n.º 2860, Bairro Mutirão, Caxias-MA, com área pretendida de 110,14 m² - PROCESSO administrativo de REURB-E nº 2518/2024 -, com as seguintes descrições geográficas:

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 187, do Bairro denominado "Mutirão" localizado na Zona-02, no município de Caxias - MA, na quadra formada pelos seguintes logradouros públicos Avenida Alvorada, Rua Frei Serafim, Rua Edson Lobão e Rua Benjamin Constant.

Para quem de dentro do lote 01 olha para a Avenida Alvorada inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada Lat: -04°52'00,7578" e Long: -43°20'10,5828", no azimute de 7°39'02" com uma distância de 12,34 m de frente até o vértice P-02 de coordenada Lat: -04°52'00,3595" e Long: -43°20'10,5305", confrontando com Avenida Alvorada, daí segue no azimute de 101°03'51" com uma distância de 9,23 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada Lat: -04°52'00,4164" e Long: -43°20'10,2365", confrontando com Lote 02(Antonio Alves de Barros), daí segue no azimute de 187°58'17" com uma distância de 11,66 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada Lat: -04°52'00,7926" e Long: -43°20'10,2880", confrontando com Lote 26(Vitalina Maria da Conceição), daí segue no azimute de 276°51'29" com uma distância de 9,14 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada Lat: -04°52'00,7578" e Long: -43°20'10,5828", confrontando com Rua Benjamin Constant.

Descrição da área e configuração geométrica do lote Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 42,37 m, totalizando uma área de 110,14 m², com área construída de 110,14 m² e perímetro construído de 42,37 m."

Por fim, caso haja alguma oposição ao pedido formulado; a impugnação deverá ser dirigida, por escrito e fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, à Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Dr. Berredo, nº 1148, Centro, Caxias-MA.

Caxias, 16 de julho de 2024

GRACY VIANA MAIA



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/951 - Volume 0, N°. 6014/2024>



Secretária Municipal de Política de Regularização
Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e
Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município
de Caxias/MA
VIDIGAL BORGES TORRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

